



PORTARIA Nº 13, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 E,

CONSIDERANDO a necessidade de apurar possíveis irregularidades na conduta de servidora municipal, com vistas a garantir a observância dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência no serviço público;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2052/1999, que disciplina o regime jurídico administrativo dos servidores públicos do Município de Conceição da Barra, ES.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar a conduta de servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por supostas irregularidades ocorridas no exercício de suas funções.

Art. 2º Designar as seguintes servidoras para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro nomeado:

Ângela Ramos Frinhani – Presidente

Alessandra Fontoura dos Santos– Membro

Hildete Amorim da Costa – Membro

Art. 3º A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos, incluindo a elaboração de relatório conclusivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos
doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

Fabrycio Grizostomo Kock
Secretário Municipal de Educação
Port .011/2025

